

EDITAL SEMEC Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no uso de suas atribuições legais com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional e considerando despacho no Processo Administrativo 00089.017190/2025-38, torna pública a realização do Processo Seletivo constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para contratação de Professores Substitutos para atuarem no 1º e 2º Ciclos, por tempo determinado, em Regime Especial, com carga horária de trabalho de 20 horas/semanais, nas seguintes funções: Professor para o 2º Ciclo – Arte; Professor para o 2º Ciclo – Ciências; Professor para o 2º Ciclo – Ensino Religioso; Professor para o 2º Ciclo – Geografia; Professor para o 2º Ciclo – História; Professor para o 2º Ciclo – Língua Inglesa; Professor para o 2º Ciclo – Língua Portuguesa; Professor para o 2º Ciclo – Matemática; Professor para o 2º Ciclo – Educação Física e com carga horária de trabalho 30 horas/semanais para função de Professor para o 1º Ciclo – Polivalência, observando o disposto do inciso IX, do art. 37 e §13 do art. 40, todos da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 3.290, de 22/03/2004, alterada pela Lei nº 5.689/2021, e Resolução TCE/PI nº 23/2016, e de acordo com as disposições legais aplicáveis às áreas e consoante o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime de direito administrativo, na forma da Lei Municipal nº 3.290/2004, alterada pela Lei Municipal nº 5.689/2021, e Resolução TCE/PI nº 23/2016, e será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, ficando este responsável, exclusivamente, pela execução da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação de heteroidentificação e condição de pessoas com deficiência.

1.2. O presente Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Geral designada pela Portaria SEMEC Nº 601, de 10 de outubro de 2025.

1.3. O provimento da função observará as diretrizes e normas deste Edital.

1.3.1. Os contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão validade de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º, parágrafo único, III, da Lei Municipal nº 3.290/2004.

1.4. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos, a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.5. O Processo Seletivo compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para as áreas conforme item 10 deste Edital.

1.6. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas às pessoas que se autodeclararem negras e/ou pardas, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, conforme item 4 deste Edital.

1.6.1. Quando da convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato Pessoa Negra ou Parda (PNP) o direito à 4ª contratação, por função, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade.

1.7. Serão reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme item 4 deste Edital.

1.7.1. Quando da convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato Pessoa com Deficiência (PCD) o direito à 5ª contratação, por função, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer nº 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

- 1.7.2. Na hipótese de não haver número de candidatos pessoas negras ou pardas (PNP) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.7.3. Na hipótese de não haver número de candidatos pessoas com deficiência (PCD) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8. Serão oferecidas 269 (duzentos e sessenta e nove) vagas distribuídas conforme **Quadro 1**, deste Edital.
- 1.9. Os candidatos, quando convocados para contratação, serão lotados conforme a escolha da função constantes do **Quadro 1**, deste Edital, no ato da inscrição neste Processo Seletivo.
- 1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.
- 1.11. Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de Provas para data diversa da prevista neste Edital, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 1.12. Para todos os fins deste Processo Seletivo, será considerado o horário oficial do Piauí, inclusive para as inscrições e para todos os procedimentos previstos nas demais etapas, nos quais houver menção sobre —horário local.
- 1.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todas as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos para a convocação.
- 1.14. As informações relativas às funções e remuneração constam do **Quadro 01** deste Edital.
- 1.15. Nos termos da Súmula nº 266 do STJ, o diploma ou habilitação legal para o exercício da função será exigido no ato da contratação e não na inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.16. O Edital e demais documentos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, por meio de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia**.
- 2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar de forma fundamentada o item/subitem objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento de sua solicitação.
- 2.3. As solicitações de impugnação serão julgadas, conjuntamente, pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Teresina – PMT e pela Comissão designada pela presidência da FUESPI.
- 2.4. O Resultado das solicitações de impugnações será divulgado no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.
- 2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento das solicitações de impugnação **não** caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

- 3.1. As funções, cargas horárias, requisitos mínimos, vagas e remunerações encontram-se definidos no **Quadro 1** deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

QUADRO 01 - Funções, cargas horárias, requisitos mínimos, vagas e remunerações

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS				
			AC ¹	PNP ²	PCD ³	TOTAL	REMUNERAÇÃO*
PROFESSOR 1º CICLO - POLIVALÊNCIA	30h/a	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	107	39	08	154	R\$ 4.774,98
PROFESSOR 2º CICLO – ARTE	20h/a	Licenciatura em Artes em quaisquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas, música, teatro, artes cênicas e dança ou Licenciatura em Educação Artística cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	02	02	01	05	R\$ 3.183,32
PROFESSOR 2º CICLO - CIÊNCIAS	20h/a	Licenciatura em Ciências Naturais e/ou Ciências Biológicas e/ou Física e/ou Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Ciências Biológicas, Física ou Química cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	11	04	01	16	
PROFESSOR 2º CICLO - EDUCAÇÃO FÍSICA	20h/a	Licenciatura em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação registro no Conselho competente	12	05	01	18	
PROFESSOR 2º CICLO – ENSINO RELIGIOSO	20h/a	Licenciatura em Teologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Religião cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	08	03	01	12	
PROFESSOR 2º CICLO - GEOGRAFIA	20h/a	Licenciatura em Geografia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação	03	02	01	06	
PROFESSOR 2º CICLO - HISTÓRIA	20h/a	Licenciatura em História cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	10	04	01	15	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

PROFESSOR 2º CICLO – LÍNGUA INGLESA	20h/a	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Inglesa cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	03	01	-	04	
PROFESSOR 2º CICLO – LÍNGUA PORTUGUESA	20h/a	Licenciatura em Letras com habilitação em Português cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	13	06	02	21	
PROFESSOR 2º CICLO - MATEMÁTICA	20h/a	Licenciatura em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	12	05	01	18	
TOTAL GERAL			181	71	17	269	

¹ AC - Ampla Concorrência.

² PNP - Pessoa Negra e/ou Parda – Reserva de vagas nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 4 deste Edital

³ PCD - Pessoa com Deficiência – Reserva de vagas nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 4 deste Edital.

* Poderá ser acrescida de gratificações, adicionais e outras vantagens estabelecidas em lei.

3.2. Aplica-se no que couber o disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 3.290, de 22/03/2004 e no art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.972, de 17/01/2001, que reza: “São funções de magistério as atribuições do professor e do pedagogo consistentes em ministrar, planejar, orientar, dirigir, inspecionar, supervisionar e avaliar o ensino e a pesquisa, nas unidades escolares ou nas unidades técnicas das Secretarias responsáveis pelo ensino, quando ocupam funções diretamente ligadas ao magistério”.

3.3. A Jornada de Trabalho do professor substituto será organizada em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, sendo 2/3 da carga horária semanal destinados para o desempenho das atividades de interação com os educandos

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) **das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo Seletivo.

4.2. Poderão concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição neste Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e na Lei Federal nº 15.142/2025 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, cuja confirmação deve atender ao disposto no subitem 4.3.

4.3. **O candidato pessoa negra e/ou parda – PNP que optar em concorrer às vagas reservadas deverá enviar:**

- Formulário modelo de autodeclaração PNP constante no **Anexo III** do Edital SEMEC Nº 009/2025;
- 02 (duas) fotografias 5x7 recentes, do pescoço para cima, **sendo uma frontal e outra de perfil (de lado)** colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços tais como: óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução; e
- 01 (um) vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: **Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no “Processo Seletivo SEMEC 2025, me**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto.

4.4. A declaração, referida no subitem 4.3, terá validade somente para este Processo Seletivo e somente será confirmada após **Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI**.

4.5. Os candidatos inscritos como concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP) e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, serão submetidos à avaliação da Comissão, instituída pelo NUCEPE, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra e/ou parda, com a finalidade de confirmação do enquadramento.

4.5.1. No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. **Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.**

4.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2, 4.3 e 4.5.1 deste Edital.

4.7. Os candidatos de que trata a Lei Federal nº 15.142/2025 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.8. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.1. O **candidato preliminarmente indeferido** que, após procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, desejar interpor recurso contra a decisão de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.2. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos do grupo de ampla concorrência, observando-se a pontuação e a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

I - Eliminado deste Processo Seletivo;

II - Se houver sido contratado, terá o seu contrato rescindido, após procedimento administrativo;

III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.10. Na forma das Leis Federais nº 13.146/2015 e 14.768/2023, e em atendimento ao art. 52, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, **serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.11. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.12. **Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, na forma estabelecida pelo Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI (RECOMENDAÇÃO Nº 04/2025 - SIMP 003632-426/2025).

4.13. O candidato pessoa com deficiência – PCD que optar em concorrer às vagas reservadas deverá **obrigatoriamente**: no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e

- a) enviar, via *upload*, o Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

4.14. A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia de inscrição, conforme data determinada nesta etapa, constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.15. Perderá o direito de concorrer na condição de candidato Pessoa com Deficiência (PCD), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.13 deste Edital.

4.16. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.17. O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.18. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.19. Será publicada a relação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas reservadas no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

4.20. Quando da lotação do candidato Pessoa com Deficiência (PCD) selecionado, a Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC contará com a assistência de equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas da(s) deficiência(s) que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina.

4.20.1. A Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC fornecerá à equipe multiprofissional e interdisciplinar informações sobre as atribuições do cargo, as atividades a serem desempenhadas e as condições estruturais e de acessibilidade do local de trabalho, de modo a subsidiar a emissão do parecer.

5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 4.295, de 20/06/2012 e nº 5.825, de 22/11/2022; e somente terão desconto de 50% (cinquenta por cento) os amparados pela Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010.

5.2. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação eletrônica de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

c) enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidatos com deficiência ou doador de sangue ou de medula óssea – Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 (isenção do pagamento da taxa de inscrição):

- a) **se pessoa com deficiência**: Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF docandidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**
- b) **se doador de sangue**: Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital.
- c) **se doador de medula óssea**: Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

II - Para candidatas doadoras de leite materno – Lei Municipal nº 5.825, de 22/11/2022 (isenção do pagamento da taxa de inscrição):

- a) Comprovar que tenha sido doadora de leite materno em, pelo menos, 03 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

III - Para candidatos estudantes - Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010 (desconto de 50% na taxa de inscrição):

- a) Carteira estudantil **2025** (frente/verso), **JUNTAMENTE** com Certidão ou Declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por Instituição de Ensino pública ou privada, afirmando que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular. **Não será aceito como documento comprobatório o Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.**

5.3. Para os efeitos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, na forma estabelecida pelo Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI (RECOMENDAÇÃO Nº 04/2025 - SIMP 003632-426/2025).

5.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as 02 (duas) imagens para análise (arquivo único).

5.6. **NÃO será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória** especificada no subitem 5.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas.

5.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2 deste Edital.

5.9. O envio de documentos nesta fase é um serviço digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade, impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta fase constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.10.1. **NÃO** será permitido o envio, a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

5.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.12. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.13. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
- b) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 5.2, alínea “c” deste Edital, ou
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.14. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a homologação da Relação Final de Selecionados, **ASSEGURO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

6.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de que a realização de sua Prova Escrita Objetiva será no município de Teresina - PI.

6.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico e transmitir os dados via Internet;
- b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual de frente, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, selfie, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente**, até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
- d) Para o candidato optante pela concorrência às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.3 deste Edital.
- e) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **laudo médico**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.13 deste Edital.

6.2.1. O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 6.2, alínea “b”, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, devendo submeter-se à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização da prova.

6.2.2. O candidato que não enviar o formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea “d”, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas - PNP, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.2.3. O candidato que não enviar o laudo médico, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea “e”, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência - PCD, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à Ampla Concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição em todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.4. Considerando que a aplicação das Provas se dará em única data e horário, o candidato poderá efetuar somente uma inscrição neste Processo Seletivo.

6.5. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção — CONVÊNIOS nos Caixas Eletrônicos).

6.7. NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, agendamentos de pagamento, ordem de pagamento, PIX, cartão de crédito, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.8. A Taxa de Inscrição, em hipótese alguma, será devolvida, exceto em caso de não realização do Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

6.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.10. Para concorrer às vagas neste Processo Seletivo, o candidato deve:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; e
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada no momento da contratação.

6.11. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11.1. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.11.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

6.11.3. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

6.11.4. Em caso de alteração de concorrência, durante o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, realizando um novo pagamento da taxa de inscrição, que será substituída pela anterior (última) inscrição realizada.

6.11.5. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11.6. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, necessitem de atendimento especial, conforme **Anexo IV**, deverão requerê-lo no ato da inscrição no Processo Seletivo.

7.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico, atestando a especificidade da doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.2.1. Nos casos previstos na Lei Estadual nº 8.048, de 22/05/2023, não será exigida validade do laudo médico encaminhado.

7.2.2. As pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, deverão seguir as instruções contidas no subitem 7.2 para acesso ao atendimento especializado, nos termos da Lei Estadual nº 7.607, de 20/10/2021.

7.3. A adaptação das provas e o uso de apoios e tecnologias assistivas se darão nos termos do art. 64, § 1º, incisos I a III da Lei Estadual nº 6.653/2015; art. 27, incisos I e II do Decreto Estadual nº 15.259/2013; art. 3º, incisos III e IV do Decreto Federal nº 9.546/2018, **devendo o candidato requerer a adaptação da prova e apoio necessário mediante o preenchimento do Anexo IV.** Ao candidato, é assegurado o direito de recorrer em caso de indeferimento da solicitação.

7.4. **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-las no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**; relatar a medicação e a sua necessidade, bem como encaminhar, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique a necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.5. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. **A candidata lactante** que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) Terá o direito previsto, neste subitem, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo;
- b) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) Na sala reservada, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação;
- g) A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

7.6.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.6.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

7.7. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, **após o término das inscrições**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo IV** acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova Escrita Objetiva, por meio do e-mail: **nucepe@uespi.br**.

7.8. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela Comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: **https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de **link** específico no endereço eletrônico: **https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

9.1. O candidato deverá acessar o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: **https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09**.

9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro material nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais, podendo ser submetido à Identificação Especial.

9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. O presente Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- Primeira Etapa** - para todas as funções: **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, tendo caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- Segunda Etapa** - para todos os candidatos concorrentes às **vagas reservadas (PNP)**, tendo caráter somente habilitatório; e
- Terceira Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PCD)**, tendo caráter somente habilitatório.

10.2. **1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

10.2.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos.

10.2.2. As Provas serão realizadas, **concomitantemente**, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou outros materiais que versem sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 02, 03 e 04** deste Edital.

Quadro 02 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODAS AS FUNÇÕES DO 2º CICLO (EXCETO PARA LÍNGUA PORTUGUESA)

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa I	20	1	20	48
2. Conhecimentos Específicos	Específicos de cada área	20	3	60	
TOTAIS		40	-	80	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 03 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA FUNÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa I	20	1	20	48
2. Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa II	20	3	60	
TOTAIS		40	-	80	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 04 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO 1º CICLO - POLIVALÊNCIA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa I	20	2	80	48
	Matemática	20			
TOTAIS		40	-		

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

10.2.3. As respostas da Prova Escrita Objetiva serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica (corpo transparente) **com tinta de cor PRETA ou AZUL**, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.

10.2.4. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; às que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, bem como às que, ainda legíveis, contenham emenda ou rasura.

10.2.5. Em virtude do exposto no subitem 10.2.4, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

10.2.6. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 10.2.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

10.3. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

10.4. O Gabarito Preliminar e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

10.5. O Cartão-Resposta dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva estará disponível em até 02 (dois) dias, após publicação do Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, ficando disponível por até 30 (trinta) dias no endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09.

10.5.1. Após o período de até 30 (trinta) dias de disponibilidade, o Cartão-Resposta dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, somente poderá ser solicitado por meio de processo administrativo.

10.6. Será **SELECIONADO**, para as etapas subsequentes, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva (48 pontos).

10.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem ao requisito fixado no subitem 10.4.1, deste Edital, não alcançando classificação alguma no Processo Seletivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente **com tinta de cor PRETA ou AZUL**.

11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas (horário do Piauí))**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

11.2. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

11.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE**

FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.

11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva.

11.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se apresenta falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

11.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Seletivo Público.

11.7. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), CHAVES DE QUALQUER ESPÉCIE COM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO-TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

11.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.7.2. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

11.8.1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

11.8.2. Em hipótese alguma, o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.6, alínea “f”, deste Edital.

11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.13. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

12.2. Os candidatos pessoas negras e/ou pardas – PNP concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, para fins de contratação.

12.3. Os candidatos pessoa com deficiência – PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, para fins de contratação.

12.4. A classificação nesse Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de celebrar contrato com a Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, mas, apenas a expectativa de formalizar o pacto, segundo a ordem de decrescente de classificação.

12.5. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da rede de ensino pública municipal.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Havendo empate na totalização dos pontos para a Relação Final de Selecionados terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

13.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver pontuação, na seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Específicos - da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, **exclusivamente**, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento eletrônico e disponível no endereço eletrônico: **https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a partir das **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

14.2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à relação preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva
- c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- d) ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação; e
- e) ao Resultado Preliminar da Comissão Multiprofissional.

14.3. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 14.1.

14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

14.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

14.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

14.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b) que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

14.9. **A Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

14.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.11. **NÃO** será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

15. DO RESULTADO

15.1. A divulgação da relação final dos candidatos selecionados por função será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital. Serão consideradas válidas apenas a relação oficialmente publicada no endereço eletrônico https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09, assinadas pelo Diretor do NUCEPE e homologada pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Piauí – DOM.

15.2. A divulgação da Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo será feita em 03 (três) listas, a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com pessoas com deficiência e dos candidatos negros e/ou pardos, e a segunda e a terceira somente a pontuação destes últimos.

15.3. Os candidatos inscritos para as gerências regionais (GRE's) com sede em Teresina: 4ª, 19ª, 20ª e 21ª e com sede na 18ª GRE serão classificados em lista unificada, por função/município de concorrência.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato selecionado deverá atender, cumulativamente, para a contratação, na data da convocação, os seguintes requisitos:

- a) ter sido selecionado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (art. 12, § 1 da Constituição Federal de 1988) ou naturalizado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada no ato da contratação;
 - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida, constantes do **Quadro I** deste Edital;
 - h) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - i) apresentar os seguintes documentos em formato digital: Cédula de Identidade; Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante da Escolaridade; Título de Eleitor; PIS/NIS/NIT/PASEP e Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino.
- 16.2. A contratação implica aceitação expressa da função escolhida, no ato da inscrição, para o seu exercício.
- 16.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.1 deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do candidato.

17. DA CONVOCAÇÃO

- 17.1. A convocação dos candidatos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Teresina, seguindo rigorosamente a ordem classificatória de seleção final dos candidatos por função e concorrência.
- 17.2. O chamamento dos candidatos classificados para compor o cadastro de reserva obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas negras e/ou pardas - PNP deverá ocupar a quarta vaga.
 - b) o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com deficiência - PCD deverá ocupar a quinta vaga.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 11.7, deste Edital;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - c) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - d) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 18.2. Os atos relativos ao edital e resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.
- 18.3. As convocações para contratação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo serão feitas no site da Secretaria Municipal da Educação de Teresina – PI.
- 18.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 18.5. A Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 18.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação da Relação Final de Selecionados e a homologação em órgão de divulgação oficial.
- 18.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

18.8. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo para fins de atendimento à convocação, contratação e lotação ocorrerão a expensas do próprio candidato.

18.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em aditivos ou avisos a serem publicados oficialmente através do endereço eletrônico: https://nucepe.uespi.br/2025_sel_semec_edital09.

18.10. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das bancas examinadora, elaboradora, avaliadora, revisora e organizadora do NUCEPE, e da Comissão Organizadora da Seleção constituída pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Seletivo Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

18.12. Os procedimentos internos, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste Edital.

18.13. O presente edital e todos os atos executado ao presente certame, a exemplo de convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina – PI - DOM.

18.14. Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Seletivo Público.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2025.

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

Ord.	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
1	Lançamento do Edital	19/11/2025
2	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo – item 2 do Edital	20 e 21/11/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
3	Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	24/11/2025 (após as 18h)
4	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	25 e 26/11/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
5	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	28/11/2025
6	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	1º e 02/12/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
7	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	03/12/2025 (após as 18h)
8	Período de Inscrição e envio da documentação constante nos subitens 4.3 e 4.13 deste Edital para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras e/ou pardas – PNP e para os concorrentes às vagas reservadas aos candidatos pessoas com deficiência – PCD, respectivamente.	04 a 15/12/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
9	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	16/12/2025
10	Divulgação da Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	17/12/2025
11	Interposição de recurso contra a Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	18 e 19/12/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
12	Resultado da Interposição de Recurso contra a Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva Divulgação da Relação Definitiva dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	22/12/2025 (após as 18h)
13	Divulgação na Internet (site do NUCEPE) dos locais de aplicação da 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva por meio do Cartão de Informação do Candidato	07/01/2026
14	1ª Etapa – Realização da Prova Escrita Objetiva	11/01/2026
15	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	11/01/2026
16	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	12 e 13/01/2026 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
17	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	23/01/2026
18	Resultado da 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	26/01/2026
19	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras e/ou pardas – PNP	02/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

	Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas com deficiência – PCD	
20	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras e/ou pardas – PNP Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas com deficiência – PCD	03 e 04/02/2026 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
21	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras e/ou pardas – PNP Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas com deficiência – PCD	10/02/2026 (após as 18h)
22	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras e/ou pardas – PNP Resultado Definitivo dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD	11/02/2026
23	Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo	12/02/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

PCI Concursos

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA I – COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES

Compreensão e interpretação de textos: Condições de produção e recepção de textos; Estratégias de leitura: informações explícitas e implícitas, sentido de palavras e expressões, tema, finalidade, distinção de fato e opinião; Relação entre textos; Coesão e coerência textuais: relação de causa e consequência, referência pronominal e lexical; Recursos expressivos e efeitos de sentido: ironia ou humor; Recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos; Forma de composição de textos: elementos e momentos da narrativa, formatação e diagramação dos gêneros textuais. **Análise linguística:** Variação linguística; Ortografia; Pontuação; Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes de palavras; Relações lógico-discursivas: conjunções e articuladores textuais; Discurso direto e indireto; Concordância nominal e verbal; Polissemia: ambiguidade, denotação e conotação.

MATEMÁTICA – 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS

Números: Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: representações fracionária e decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples). **Álgebra:** Sequências e Padrões: identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: grandezas diretamente proporcionais. **Geometria:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **Grandezas e medidas:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **Probabilidade e estatística:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios.

LÍNGUA PORTUGUESA II - 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Compreensão e interpretação de textos: Condições de produção e recepção de textos; Estratégias de leitura: tema, distinção de fato e opinião, identificação de teses e argumentos; Efeitos de sentido: humor, ironia e/ou crítica em textos multissemióticos, recursos persuasivos em textos argumentativos e publicitários; Relação entre textos: intertextualidade; Formas de composição de gêneros jornalísticos, publicitários, normativos, de divulgação de conhecimentos e narrativos ficcionais. **Análise linguística:** Variação linguística, ortografia; Elementos notacionais da escrita: pontuação; Morfossintaxe: efeitos de sentido de morfemas lexicais e gramaticais, classes de palavras; Sintaxe: período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase; Coesão sequencial (articuladores) e referencial (léxica e pronominal); Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos; Polissemia: ambiguidade, denotação e conotação; Modalização; Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Números: Números Naturais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; Números Inteiros: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, divisibilidade de inteiros: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, resolução de problemas envolvendo diferentes significados dos números inteiros; Números Racionais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, dízimas periódicas, diferentes representações de racionais: fracionário, decimal e percentual, resolução de problemas, expressões numéricas; Números Reais: Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, propriedades, simplificação, racionalização. **Álgebra:** Proporcionalidade: razão,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL SEMEC Nº 009/2025

grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: noções, representação gráfica. **Geometria:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, poliedros de Platão; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. **Grandezas e medidas:** Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais e perímetro de figuras poligonais. **Probabilidade e estatística:** Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade.

CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Seres vivos: Classificação dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia. **Citologia:** Tipos de células; estrutura da célula, bioquímica celular, e o material genético; células procariontes e eucariontes, divisão celular. **Evolução:** Origem da vida; teoria modernas sobre a origem da vida, evidências da evolução e mecanismos de especiação. **Corpo Humano:** Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestório Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's); Métodos anticoncepcionais; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. **Ecologia:** Noções de ecologia, populações comunidades e ecossistemas; cadeias e teias alimentares; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes, fluxo de energia; os recursos naturais e sua utilização pelo homem e demais seres vivos; problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável; características dos ecossistemas brasileiros. **Genética:** Hereditariedade e leis de Mendel, sistema ABO de grupos sanguíneos, Fator RH, natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos, herança genética, recombinação, interação gênica, mutações, tecnologia do DNA recombinante, melhoramento genético, transgênicos. **Noções de astronomia:** Sistema Solar, identificação e características dos planetas; Movimentos Celestes; Estrelas e Constelações; Galáxias e o Universo. **Noções de Física:** Mecânica e Cinemática: movimento e causas; referencial; trajetória; posição; velocidade; e, aceleração. Movimento retilíneo uniforme. Movimento variado. Queda livre. Estatística e dinâmica: Leis de Newton e gravitação universal. **Óptica, ondulatória e termologia:** A luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos. **Eletricidade e magnetismo:** Cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; ímãs. **Noções de Química:** Estrutura, Propriedades, Estados Físicos e Transformações da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; reações químicas.

GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Conceitos fundamentais da ciência geográfica (espaço geográfico, paisagem, lugar, território e região). **Cartografia:** conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções cartográficas. **Estrutura e dinâmicas da Terra. Os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais. Recursos naturais:** aproveitamento econômico e impactos ambientais. O espaço geográfico como produto histórico e social. **A Geografia do espaço mundial e sua geopolítica. Geografia da indústria. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. O processo de globalização. O espaço urbano:** caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. **O espaço agrário:** caracterização e diferenciação no mundo, a relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. **Geografia da População:** dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. **A Geografia das redes. O Espaço Geográfico brasileiro:** características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais; **A Formação territorial do Brasil:** ocupação, organização, regionalizações. **A inserção do Brasil na economia global. O espaço industrial brasileiro. Geografia da População no Brasil. O espaço agrário brasileiro. Geografia Urbana e Regional no Brasil. Piauí:** organização do território e dinâmicas recentes.

HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Fundamentos da História: Teorias de análise da história: Positivismo, Marxismo, Escola dos Annales e Micro-história; Períodos temporais e suas implicações para a humanidade: antes de Cristo, depois de Cristo, Idade Média, Idade Moderna. **História Geral Antiga:** Desenvolvimento da humanidade: deslocamentos e sedentarização; A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas; Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. **História das Américas (Pré-Colonial e Colonial):** Ocupação do continente americano: civilizações originárias; Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, africanos e comunidades americanas; América portuguesa: economia colonial. **História do Brasil Colonial e Período Joanino:** A família real portuguesa no Brasil; História do Piauí: exploração, ocupação territorial, desenvolvimento econômico. **Movimentos de Independência:** Lutas pela independência do Brasil: a Batalha do Jenipapo; O Piauí no processo de emancipação política do Brasil; Rebeliões Regenciais: a Balaiada. **Era das Revoluções e Mundo Moderno:** A Revolução Inglesa; O Iluminismo e as revoluções atlânticas; Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. **Brasil Império e Primeira República:** O Império brasileiro: organização do poder e revoltas; Aspectos gerais da Primeira República no Brasil; O movimento republicano no Piauí; As repúblicas americanas. **Século XX - Conflitos e Transformações:** Conflitos entre os países imperialistas e a I Grande Guerra; A Revolução Russa; A Crise de 1929; A Era Vargas; O nazifascismo; A II Grande Guerra; As revoluções chinesa e cubana; A Guerra Fria e o Mundo Polarizado; O governo JK e o nacional-desenvolvimentismo. **América Latina Contemporânea:** As ditaduras na América Latina; Fim da Guerra Fria; A redemocratização da América Latina.

ARTE – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

História da Arte: Características e contextos das manifestações artísticas da Pré-História à Contemporaneidade; Principais movimentos e estilos artísticos: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo, Modernismo e Arte Contemporânea; Relações entre Arte, sociedade, política e cultura; A presença das artes não europeias na história global: arte africana, indígena, oriental e latino-americana. **História e fundamentos do ensino da Arte no Brasil:** Abordagens e metodologias do ensino da Arte: abordagem triangular, interdisciplinaridade e mediação cultural; O papel da Arte na formação estética, crítica e cidadã do estudante. **Produção artística local e regional:** Expressões artísticas locais e regionais: do artesanato à arte acadêmica; Mestres, artistas e grupos culturais da região; Relações entre identidade, território e pertencimento cultural. **Patrimônio cultural:** Conceitos de patrimônio material e imaterial; Patrimônio cultural mundial, nacional e local; Políticas públicas de preservação e valorização cultural; Educação Patrimonial; A Arte como memória, identidade e resistência. **Artes Visuais:** Elementos constitutivos das Artes Visuais: ponto, linha, forma, cor, textura e composição; Processos criativos e técnicas artísticas: desenho, pintura, escultura, colagem, fotografia, instalação, performance e arte digital; Leitura e interpretação da imagem na cultura visual contemporânea; As Artes Visuais na BNCC e sua aplicação pedagógica. **Música:** Elementos constitutivos da música: som, ritmo, melodia, harmonia, forma e dinâmica; Diversidade musical brasileira: gêneros, tradições e influências culturais; Música e tecnologia: produção, gravação e escuta no contexto digital; Práticas pedagógicas em música no Ensino Fundamental. **Dança:** Elementos constitutivos da dança: corpo, espaço, tempo, movimento e forma; Danças populares, folclóricas, urbanas e contemporâneas; Dança como linguagem artística, expressão corporal e prática educativa; A dança na escola: experiências e metodologias. **Teatro:** Elementos constitutivos do teatro: personagem, enredo, espaço cênico, figurino, iluminação e sonoplastia; História do teatro: das origens clássicas ao teatro contemporâneo; O teatro como instrumento de transformação social: Teatro do Oprimido, teatro de rua e teatro performativo; O teatro como prática pedagógica e linguagem interdisciplinar; Jogos teatrais. **Artes integradas e contemporaneidades:** Inter-relações entre as linguagens artísticas: dança, teatro, música, artes visuais e audiovisual; Hibridismos culturais e arte contemporânea; Projetos interdisciplinares e práticas integradas no ensino de Arte; Arte, cultura juvenil e novas linguagens expressivas. **Arte e tecnologia:** Arte digital, mídias interativas, fotografia, cinema e vídeo; Novas realidades criativas: inteligência artificial, realidade aumentada e arte generativa; O papel das tecnologias na produção, circulação e recepção das artes. Tecnologias educacionais aplicadas ao ensino de Arte. **Aspectos estéticos, filosóficos e críticos da Arte:** Fundamentos da estética e da filosofia da arte: o belo, o feio, o sublime, o kitsch e a experiência estética; Funções da arte: expressão, crítica, comunicação e transformação; A arte como linguagem de reflexão ética, política e social; Teorias e conceitos de apreciação e análise estética. **Arte, diversidade e inclusão:** Representações de gênero, raça, etnia, deficiência e corpo nas artes; Arte indígena, afro-brasileira, popular e periférica; Educação estética e cidadania cultural; Práticas pedagógicas inclusivas e multiculturais no ensino da Arte.

EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Fundamentos sócio-históricos e filosóficos da Educação Física. A política educacional da Educação Física e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Aspectos da psicomotricidade na Educação Física Escolar. Crescimento e desenvolvimento humano na fase escolar (infância e adolescência). Metodologia para o ensino da Educação Física e as tendências pedagógicas. As dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação física e ao esporte. O esporte educacional e seu aspecto pedagógico. Características dos esportes na Educação física escolar e suas classificações: invasão, rede/parede, campo e taco, precisão, marca, técnico-combinatório e combate. Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência. Fundamentos técnicos e filosóficos das Lutas; Jogos e brincadeiras na infância e adolescência. Classificações dos jogos e seus objetivos. Danças populares e a dança educacional em seus aspectos formativos e técnicos. O ensino da ginástica na escola e suas classificações. Organização de projetos com práticas corporais na escola. Educação inclusiva para alunos com deficiência. Aspectos da Educação física, qualidade de vida e saúde.

INGLÊS – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Habilidades Comunicativas: Compreensão e produção oral e escrita. Uso da língua inglesa em contextos reais de comunicação, inclusive nas novas tecnologias. Práticas discursivas e interação em diferentes gêneros textuais. **Leitura, Interpretação e Produção de Textos:** Interpretação e compreensão linguística e contextual de textos, inclusive literários. Estratégias e procedimentos de leitura: textos descritivos, narrativos e argumentativos. Identificação da ideia central, explícita e implícita. Inferência e construção de sentido em contextos diversos. Análise e interpretação de textos: tema central e ideias secundárias. Relações entre partes do texto e expressões de lugar, tempo, modo, causa, condição, comparação e resultado. Diferentes concepções de leitura e interpretação de gêneros textuais produzidos em contextos socioculturais variados. Elementos de coerência e coesão textual. Intertextualidade e multimodalidade. **Gramática e Léxico em Uso:** Ensino da gramática em situações reais de comunicação. Formação e classificação de palavras. Cognatos e falsos cognatos. Grupos nominais (Nominal Groups). Verb Tenses (tempos e modos verbais). Modal Verbs. Phrasal Verbs. Reported Speech (discurso direto e indireto). Question Tags. Determiners. Relative Clauses. Discourse Markers. Punctuation. Nouns. Pronouns (incluindo interrogativos). Articles. Adjectives (grau e quantificadores). Adverbs. Prepositions. Conjunctions. Numerals. Verb flexing e uso de verbos auxiliares. Concordância nominal e verbal. **Vocabulário e Semântica:** Construção de repertório lexical contextualizado. Vocabulário: significado de palavras e expressões em contexto. Semelhanças e diferenças de sentido entre palavras e expressões. Expressões idiomáticas e linguagem em uso.

ENSINO RELIGIOSO – 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

Culturas e Tradições Religiosas: Crenças e religiões; religiosidade e fenômeno religioso; religião e arte, terminologias religiosas, evolução das tradições religiosas: religiões de integração, servidão, libertação e salvação; tradições religiosas orientais e ocidentais; religiões indígenas e de matrizes africanas; pluralismo religioso; religiosidade popular brasileira; Novos Movimentos Religiosos, Neopentecostalismo. Tradições Religiosas Orais e Escrituras Sagradas: principais livros sagrados das religiões. Teologias: Doutrinas religiosas; divindades; mito e fé; finitude humana. Ritos: rito e ritual; manifestações religiosas: mística e espiritualidades; símbolos religiosos; festas religiosas. Ethos: alteridade; valores morais; ética; igreja e cidadania; lideranças religiosas e seculares; fé e política; direitos humanos e tradições religiosas.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO (PNP)

Eu, _____

(nome do(a) candidato(a)), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

_____, **DECLARO** que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.3 do Edital SEMEC nº 009/2025. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:
CPF:
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
REQUEIRO junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:
Para que possa realizar a Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC – Edital SEMEC nº 009/2025.

Nestes termos,
aguardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME:		
Nº INSCRIÇÃO:	FUNÇÃO:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO (<i>whatsapp</i>):		
E-MAIL:		
NOME DO (A) ACOMPANHANTE (ADULTO):		
CPF DO ACOMPANHANTE:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Teresina – Edital SEMEC nº 009/2025.		
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos,
aguardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata